

### ANEXO 3

## RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - MUSEU HISTÓRICO NACIONAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Departamento de Planejamento e Gestão Interna, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco “N”, lote 08, Edifício CNC III, Brasília-DF, torna público o resultado final da análise da documentação dos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 8/2024 para preenchimento do cargo de Diretor do **Museu Histórico Nacional (MHN)**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, unidade museológica que integra este Instituto, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 11.906/2009.

A Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria Ibram nº 3089, de 4 de setembro de 2024, nos termos dos subitens 8.7. e 9.1. do Edital de Chamamento Público nº 8/2024, e considerando a ausência de interposição de recurso(s) nessa etapa, lista os seguintes candidatos classificados para a etapa da entrevista:

Ref.:	Candidato(a):	Pontuação:	Situação:	Fundamentação:
01	Cícero Antonio Fonseca de Almeida	90	Classificado(a)	Subitem 8.2.1. do Edital nº 8/2024.
02	Jorge Douglas Alves Fasolato	85	Classificado(a)	Subitem 8.2.1. do Edital nº 8/2024.

Conforme subitem 9.3. do Edital de Chamamento Público nº 8/2024, a realização das entrevistas, de caráter eliminatório, observará o disposto nos artigos 16 a 21 da Resolução Normativa Ibram nº 21, de 7 de agosto de 2023, e serão realizadas no formato *virtual*, pela plataforma Teams; os candidatos receberão os links de acesso com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do dia da realização da entrevista.

Nos termos do subitem 9.4. do Edital nº 8/2024, o uso da câmera é obrigatório ao(à) candidato(a), que deverá prover os equipamentos e internet necessários à sua participação na entrevista no dia agendado, bem como que o(a) candidato(a) deve manter a câmera sempre ligada, para que os membros da Comissão de Seleção possam examinar as suas reações, comportamento e percepções, e para verificar se o(a) candidato(a) está ou não consultando terceiros ou utilizando material de apoio.

Encaminhe-se à ASREL para divulgação e, depois, à CSDM para conhecimento.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024.

Coordenação de Gestão de Pessoas/CGP/DPGI  
Departamento de Planejamento e Gestão Interna/DPGI/Ibram



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Nathan Silva Costa, Coordenador(a) Substituto(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2627723** e o código CRC **A8401EC6**.

